



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**MESTRADO - PPGEEB**  
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO - TURMA 2019**

**EDITAL 002/2018**

**Resposta à interposição de Recurso à 1º Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita**  
**- atendendo ao item 8.5 do edital**

**Interessado:** Maria Silvério da Silva Siqueira

**Número de Inscrição:** 249

**Alegações do recurso:**

A candidata alega que sua prova atende ao disposto no item 6.1.3 do Edital 002/2018, relativo à organização da coesão e coerência de sua prova e ressalta que sua nota não foi satisfatória por haver uma avaliação subjetiva.

**Do mérito:**

Ao analisar o recurso, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo (Turma 2019) – PPGEEB, referente ao Edital 002/2018, verificou que não houve erro material ou formal na correção da referida prova, uma vez que, na questão 01, a candidata discorre principalmente sobre o conhecimento exterior, e faz alguma relação com a noção de interioridade. Entretanto, não apresenta relação entre interioridade e os conhecimentos de natureza situacional, não justificando tal associação com a prática de sala de aula. Na questão 02, a abordagem proposta por Rancière é superficialmente mencionada na questão. A candidata não discute o método proposto pelo personagem Jacotot em relação à construção da autonomia em busca do saber e não relaciona essa condição ao modo como a educação brasileira se constitui. Em relação à questão 03, a candidata, discorre sobre a relação entre inclusão e a educação de qualidade. Entretanto, seus argumentos ficam restritos ao senso comum, não abordando a singularidade do sujeito, ao desmistificar a homogeneidade do ser humano, o que deveria guiar o processo de formação continuada do professor nas questões do trabalho pedagógico. Os critérios de avaliação da prova escrita estão presentes no Edital 002/2018, item 6.1.3, segundo o qual a prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: adequação ao tema, domínio do conteúdo apresentado na bibliografia indicada (Anexo II deste Edital), exposição de ideias e argumentos com coerência e coesão textuais, não havendo, portanto, critérios subjetivos na avaliação da prova.

**Conclusão:**

Indeferido.

Goiânia, 24 de setembro de 2018.

***Profa. Dra. Elisandra Filetti-Moura***  
Coordenadora do PPGEEB/CEPAE/UFG

***Prof. Dr. Marcos Antonio Gonçalves Júnior***  
Vice-Coodenador do PPGEEB/CEPAE/UFG  
PS/2018